**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [XXX]/[ANO]/[ ÓRGÃO/ENTIDADE]**

**RESUMO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**Objeto:** Elaboração dos estudos de viabilidade e modelagem para o [PROJETO], em regime de [Parceria Público-Privada – PPP/Concessão Comum/Concessão de Uso].

Poderão participar: pessoas jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou reunidos em grupo.

Prazo para envio: As PROPOSTAS devem ser enviadas até o dia [DIA]/[MÊS]/[ANO], das 8hs às 17hs, no Protocolo, do (a) [ÓRGÃO/ENTIDADE] situado (a) à [ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE] e ser recebidas o mais tardar na hora ali consignada.

**Estudos:** Serão autorizados até dois interessados para a realização dos seguintes estudos:

1) Diretrizes de projeto;

2) Diagnóstico e Estudos de demanda;

3) Elementos de Projetos de Engenharia;

4) Estudos de Viabilidade Multidimensional;

5) Modelagem Operacional;

6) Plano de Comunicação;

7) Análise e Avaliação Institucional;

8) Critérios de Desempenho e Monitoramento;

9) Modelagem Financeira;

10) Análise de Riscos e Value for Money;

11) Modelagem Jurídica e Minuta de Edital e Contrato;

12) Estudo de avaliação social.

**Reembolso:** Todos os estudos devem ser entregues. A AUTORIZADA cujos estudos apresentem a maior pontuação geral será a única a poder ter seus estudos homologados para reembolso.Para fins de homologação e eventual ressarcimento fica fixado o valor máximo para os estudos de R$ [VALOR] (VALOR POR EXTENSO).

**Contatos:** sítio eletrônico, e-mail, telefone.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [XXX]/[ANO]/[ ÓRGÃO/ENTIDADE] PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio do/a [**ÓRGÃO/ENTIDADE**], com fundamento na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual nº 14.391, de 07 de julho de 2009, Lei Estadual nº 16.174, de 27 de dezembro de 2016 e no Decreto nº 30.328, de 27 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto Nº 30.646, de 14 de setembro de 2011, torna público que, no dia [**DIA**] de [**MÊS**] de [**ANO**], serão recebidas manifestações de interesse para elaboração dos estudos para o (a) **[PROJETO]**, a ser contratado em regime de [Parceria Público-Privada – PPP/Concessão Comum/Concessão de Uso].

1. DO OBJETO
   1. Elaboração dos estudos de viabilidade e modelagem para o (a) [PROJETO], em regime de [Parceria Público-Privada – PPP/Concessão Comum/Concessão de Uso].
2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO
   1. Poderá participar deste edital, pessoas jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou reunidos em grupo. Os participantes serão denominados de INTERESSADOS, para fins deste edital.
   2. Os INTERESSADOS em participar do chamamento público deverão apresentar perante ao [ÓRGÃO/ENTIDADE] suas PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO, contendo todos os formulários (“FORMS”) indicados no ANEXO II deste Edital de PMI.
   3. No caso de participação de INTERESSADOS em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes, devendo apenas constar no FORM-1 – TERMO DE CADASTRAMENTO de todas as pessoas jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.
   4. As PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO apresentadas em conjunto deverão indicar o COINTERESSADO que figurará como líder durante o PMI.
   5. Estão impedidos de participar desta Manifestação de Interesse os agentes estaduais, servidores e ocupantes de cargos comissionados e empregos públicos da administração direta e indireta.
   6. Caso seja necessário o (a) [ÓRGÃO/ENTIDADE] poderá solicitar, via e-mail, esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais.
   7. Caso seja solicitado expressamente pelo INTERESSADO, será assegurado o sigilo das informações e dados cadastrais, nos termos do §4 º do art. 3º do Decreto Estadual n.º 30.328, de 27 de setembro de 2010.
   8. Os interessados em participar do presente Edital de PMI serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo [ÓRGÃO/ENTIDADE] ou pelo Governo do Estado do Ceará.
3. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO
   1. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO, assim como toda a correspondência trocada entre o **INTERESSADO** e o (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**, deverá ser escrita no idioma português do Brasil.
      1. Todos os atestados e comprovantes de experiência das empresas e das equipes, os quais obrigatoriamente devem estar contidos na PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO, deverão ser apresentados por tradução juramentada para o idioma português.
      2. Todos os documentos do item 3.1.1 deverão ser consularizados. Aos países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, será aplicado o rito estabelecido no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que couber, permanecendo a obrigação de tradução por tradutor juramentado.
   2. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO deverá fornecer as informações indicadas nos parágrafos de (a) a (f) seguintes, sendo utilizados os formulários - padrões (FORM) do Anexo II.

(a) Uma breve descrição do **INTERESSADO** e uma sinopse da experiência das empresas e das equipes em atividades similares deverão ser apresentadas no formulário FORM-4 – EXPERIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO.

(ai) Para cada atividade, a sinopse deverá indicar os nomes das empresas e dos membros das equipes que participarão, duração da tarefa, montante do contrato e a participação de Empresas de Consultoria. Deve-se fornecer somente informação sobre as tarefas para as quais o **INTERESSADO** foi legalmente contratado. As tarefas realizadas por profissionais trabalhando individualmente ou por meio de outras empresas consultoras não podem ser apresentadas como experiência da Empresa do INTERESSADO, mas podem ser apresentadas pelos profissionais em seus currículos. Os membros individuais das equipes deverão estar preparados para comprovar a experiência apresentada, se assim exigir o (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE].**

(b.i) Comentários e sugestões sobre os Termos de Referência, inclusive sugestões executáveis que possam melhorar a qualidade e eficácia da tarefa; e sobre os requisitos do pessoal e instalações, inclusive, apoio administrativo, escritórios, transporte local, equipamentos, informação, etc. (FORM-5).

(b.ii) Os comentários e sugestões supra, se houver, deverão ser incorporados na descrição do enfoque e metodologia.

(c.i) Descrição do enfoque, metodologia e plano de trabalho para executar os serviços que cubram os seguintes temas: enfoque técnico e metodologia, plano de trabalho e organização e tempo de ocupação do pessoal. Um guia para o conteúdo desta seção encontra-se nos formulários FORM-6, FORM-7, FORM-8, FORM-9 e FORM-10. O plano de trabalho (FORM-10), além de conter a descrição de cada uma das atividades (FORM-10A), deverá ser coerente com o Calendário de Atividades do Pessoal (FORM-9), o qual deverá mostrar num gráfico de barras o tempo proposto para cada atividade.

(c.ii) A descrição do enfoque, metodologia e plano de trabalho deverá normalmente consistir de 10 páginas, incluindo gráficos, diagramas e comentários e sugestões, se houver, sobre os Termos de Referência.

(d) A lista da equipe de profissionais proposta por área de especialidade, cargo que será atribuído a cada membro da equipe e suas tarefas (FORM-8).

(e) Estimativa do insumo de pessoal (meses de trabalho de profissionais) necessário para executar os serviços (FORM-9). O insumo de profissionais/mês deverá ser indicado separadamente para atividades no escritório central e atividades no local.

(f) Os currículos de cada profissional, assinados pelos próprios ou por seus representantes autorizados (FORM-8).

* 1. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO deverá incluir o valor a ser eventualmente ressarcido (FORM-11 e FORM-12), a qual deverá observar o teto estabelecido no item 10.6, devendo ainda conter a discriminação dos custos e remuneração para a elaboração de cada um dos estudos, segundo referência de mercado, demonstrados de forma parametrizada com outros serviços de dimensão e complexidade equivalentes. Os valores apresentados pelos INTERESSADOS não servirão como critério de avaliação, podendo ser utilizados como mais um referencial comparativo durante a fase de negociação indicada no item 6.

1. APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO
   1. A Declaração de Manifestação de Interesse (FORM-2) para a elaboração dos estudos deverá ser subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou do conjunto de pessoas jurídicas interessadas.
   2. O formulário de apresentação da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO deverá estar no formato do FORM-3.
   3. O representante autorizado do INTERESSADO deverá assinar o FORM-3 e rubricar todas as páginas que compõem a PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO. A autorização do representante deve estar respaldada mediante procuração outorgada por escrito incluída na PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO ou em qualquer outra forma que demonstre que o representante foi devidamente autorizado para assinar.
   4. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO, com todos os documentos que a compõem, deverá ser consolidada em um documento encadernado, acompanhado de cópia em versão digital editável (CD-ROM), com os arquivos editáveis.
   5. Em caso de divergências entre a documentação, prevalecerá aquela apresentada na forma impressa.
   6. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO, com todos os documentos que a compõem, deverá ser consolidada em um documento encadernado, acompanhada de cópia em versão digital (CD-ROM ou DVD) com os arquivos editáveis organizados por assunto.
   7. A PRPOSTA DE PARTICIPAÇÃO deverá ser colocada num envelope fechado, marcado claramente como “PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO”. O envelope deve ser identificado com “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XXX/[ANO]/ [ÓRGÃO/ENTIDADE] e com a indicação do OBJETO. O (A) [ÓRGÃO/ENTIDADE] não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio, perda ou abertura prematura da proposta se o envelope não estiver fechado e marcado como se estipulou. Esta circunstância pode ser causa de rejeição da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.
   8. A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO deverá ser enviadas até o dia [DIA]/[MÊS]/[ANO], das 8hs às 17hs, no Protocolo, do (a) [ÓRGÃO/ENTIDADE] situado (a) à [ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE] e ser recebidas o mais tardar na hora ali consignada. Qualquer PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO apresentada depois de vencido o prazo para a apresentação das propostas será devolvida sem abrir.
2. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
   1. As PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO dos INTERESSADOS que manifestaram interesse serão analisadas por Comissão designada por meio de Portaria, expedida pelo [SECRETÁRIO/DIRIGENTE] do (a) [ÓRGÃO/ENTIDADE], a ser composta por, pelo menos, três servidores públicos do Governo do Estado.
   2. As PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios e subcritérios:

Critério 1 - Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao OBJETO deste Edital de PMI;

Subcritério 1.1.- Pesquisas e/ou Avaliações de Programas e/ou Projetos. (Serão atribuídos 2 pontos para cada avaliação/projeto realizado, até no máximo 10 pontos)

Critério 2 - Relevância dos estudos realizados de PPP ou Concessão;

Subcritério 2.1.- Porte, dimensão, abrangência, publicações (Serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador).

Critério 3 - Qualificação e competência da equipe chave para o cumprimento do OBJETO deste Edital de PMI, comprovada nos termos do Art. 30 § 1º, inciso I da Lei n.º8.666/93.

Subcritério 3.1. - Qualificações Gerais (formação em áreas compatíveis com a função a ser desempenhada) - (Serão atribuídos até 15 pontos a critério do avaliador);

Subcritério 3.2. - Adequação para o projeto (experiência em trabalhos de natureza similar a que deverá desempenhar no projeto) - (Serão atribuídos até 20 pontos a critério do avaliador).

Critério 4 – Qualificação da metodologia e plano de trabalho

Subcritério 4.1. - Compatibilidade do enfoque técnico, metodologia, plano de trabalho e organização (Serão atribuídos até 35 pontos a critério do avaliador).

* 1. Os membros da Comissão Avaliadora, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirão as seguintes instruções:

1. A avaliação das PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO será realizada utilizando-se um “Formulário de Avaliação” (Documento Suplementar “A”), com os respectivos critérios e subcritérios, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem ) pontos pelos membros da Comissão Avaliadora;
2. Para avaliar os critérios e subcritérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nas PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO apresentadas pelos **INTERESSADOS**. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas;
3. Considera-se inadequada a Proposta Técnica que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitada.
   1. A Pontuação Final de cada **INTERESSADO** consistirá na soma das médias dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Avaliadora, para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:

| **ITEM** | **CRITÉRIOS** | **PONTOS** |
| --- | --- | --- |
| (1) | Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao serviço | [10] |
| (2) | Relevância das pesquisas ou avaliações realizadas | [20] |
| (3) | Qualificação e competência da equipe chave para o Projeto | [35] |
| (4) | Qualificação da metodologia e plano de trabalho | [35] |
| Total dos pontos | | [100] |

* 1. Concluída a análise da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO, os membros da Comissão Avaliadora preencherão individualmente o Formulário de Avaliação (Documento Suplementar “A”), em que registrarão a pontuação atribuída para cada critério e a Pontuação Final obtida pelos INTERESSADOS. Finalmente, será elaborado um Formulário de Avaliação consolidado com a média das notas de cada avaliador e uma ata, onde serão listados em ordem decrescente de classificação todos os INTERESSADOS.
  2. Serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. a maior pontuação no critério qualificação e competência do quadro de pessoal para o serviço;
2. a maior pontuação no critério qualificação da metodologia e plano de trabalho;
3. a maior pontuação no critério experiência específica da Consultora relacionada ao serviço;
4. a maior pontuação no critério relevância das pesquisas ou avaliações realizadas;
5. sorteio.
   1. Será concedida Autorização para a realização dos estudos apenas para os INTERESSADOS que obtiverem a primeira e a segunda colocação, de acordo com a pontuação estabelecida nos termos do item 5.5, doravante designadas “AUTORIZADAS”.
6. NEGOCIAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM AUTORIZADOS
   1. As negociações com as **AUTORIZADAS** abrangerão uma análise das PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO e as eventuais sugestões para melhorar os Termos de Referência em reunião específica a ser agendada pelo (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**. O (A) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** e as **AUTORIZADAS** finalizarão os Termos de Referência, o quadro de pessoal a ser envolvido, o plano de trabalho, a logística e a apresentação de relatórios. Estes documentos serão incorporados no Termo de Autorização dos Serviços (Documento Suplementar “B”) como “Descrição dos Serviços”. O (A) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** preparará atas das negociações assinadas pelo (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** e pelas **AUTORIZADAS**.
   2. As negociações dos valores de remuneração levarão em consideração as modificações decorrentes da negociação da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO refletidas no custo dos serviços. Cada AUTORIZADA fornecerá ao (à) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** a informação sobre os valores de remuneração pleiteados para cada um dos estudos a serem realizados.
   3. As negociações concluirão com uma análise do Termo de Autorização dos Serviços (Anexo 2). Para completar as negociações, o (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** e os **INTERESSADOS** deverão rubricar o Termo de Autorização acordado. Se as negociações fracassarem ou se o escopo dos serviços ofertados não atender plenamente à necessidade, a **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**convidará outros **INTERESSADOS** que tenham apresentado manifestação de interesse, seguindo a ordem de classificação definida no item 5.5.
7. DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
   1. Na elaboração do termo de Autorização, a Comissão Avaliadora deverá reproduzir as condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.
   2. A Autorização:

(a) Será conferida a até dois interessados;

(b) Não gerará direito de preferência no processo licitatório da futura concessão;

(c) Não obrigará o poder público a realizar a licitação;

(d) Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

(e) Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados; e

(f) Será publicada no diário oficial do Estado e no sítio eletrônico do **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**.

* 1. A Autorização para a realização dos estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada.
  2. No caso de descumprimento dos termos da autorização e/ou deste edital, as pessoas jurídicas ou grupos autorizados serão notificados, mediante correspondência com aviso de recebimento, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizem a situação, sob pena de cassação da autorização.
  3. No caso de cassação de que trata o item 7.4 e\ou desistência por parte do AUTORIZADO, o **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** convidará para a fase de negociação o próximo INTERESSADO, seguindo a ordem de classificação definida no item 5.5.
  4. As pessoas jurídicas ou grupos autorizados para a realização dos estudos se comprometerão a assinar acordo de confidencialidade garantindo o sigilo das informações compartilhadas pelo **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** para a realização dos estudos.

1. ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS
   1. As AUTORIZADAS terão um prazo de **XXXX** dias corridos, contados da publicação da Autorização no Diário Oficial do Estado, para apresentação de todos os estudos de que trata este item; sendo possível a prorrogação desse prezo, a critério do **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**, mediante decisão fundamentada.
   2. As AUTORIZADAS deverão executar os seguintes estudos ajustados conforme o item 6 acima:
2. Diretrizes de projeto;
3. Diagnóstico e Estudos de demanda;
4. Elementos de Projetos de Engenharia;
5. Estudos de Viabilidade Multidimensional;
6. Modelagem Operacional;
7. Plano de Comunicação;
8. Análise e Avaliação Institucional;
9. Critérios de Desempenho e Monitoramento;
10. Modelagem Financeira;
11. Análise de Riscos e Value for Money;
12. Modelagem Jurídica e Minuta de Edital e Contrato;
13. Estudo de avaliação social.
    1. Deverão ser apresentados ao (à) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** documentos contendo parâmetros da modelagem e avaliação técnica, econômico-financeira e jurídica (minutas de decretos, atos regulamentares, edital e contrato de concessão etc.), cronograma de implantação, estudos, levantamentos, dados e projetos auxiliares para o (a) **[PROJETO]**.
    2. Os estudos deverão ser escritos em língua portuguesa e conter a referência bibliográfica consultada, caso pertinente.
    3. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.
       1. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônicas editável, com memória de cálculo devidamente registrada.
    4. Mais detalhes dos produtos a serem entregues pelas AUTORIZADAS constam em cada Termo de Referência do ANEXO I.
    5. A apresentação dos estudos pelas AUTORIZADAS não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos ao OBJETO desta PMI, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95.
14. PROPRIEDADE INTELECTUAL
    1. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados neste Edital, serão cedidos pelo INTERESSADO (Form -13), podendo ser utilizados incondicionalmente pelo (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]** de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.
15. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO
    1. O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pelo Estado do Ceará, por meio do (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**, referente aos estudos e projetos que tenham sido apresentados no âmbito deste Edital.
    2. O Estado do Ceará, por meio do (a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE]**, não poderá ser considerado responsável pela não realização de procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados em consequência desta Manifestação de Interesse e, tampouco, no caso de inabilitação ou desclassificação do **INTERESSADO**.
16. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS
    1. Os estudos entregues pelas AUTORIZADAS serão individualmente avaliados e receberão uma nota final segundo os pesos específicos, atributos e pontuação apresentados a seguir.
    2. Os pesos de ponderação para os estudos serão adotados conforme a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Estudo Técnico** | **Peso** |
| **P1** | Diretrizes de projeto; | XX,XX% |
| **P2** | Diagnóstico e Estudos de Demanda; | XX,XX% |
| **P3** | Elementos de Projetos de Engenharia; | XX,XX% |
| **P4** | Estudos de Viabilidade Multidimensional; | XX,XX% |
| **P5** | Modelagem Operacional; | XX,XX% |
| **P6** | Plano de Comunicação; | XX,XX% |
| **P7** | Análise e Avaliação Institucional; | XX,XX% |
| **P8** | Critérios de Desempenho e Monitoramento; | XX,XX% |
| **P9** | Modelagem Financeira; | XX,XX% |
| **P10** | Análise de Riscos e Value for Money. | XX,XX% |
| **P11** | Modelagem Jurídica e Minuta de Edital e Contrato; | XX,XX% |
| **P12** | Estudo de Avaliação Social. | XX,XX% |
| TOTAL | | 100,00% |

* 1. Cada estudo será avaliado quanto ao atendimento às características e quanto à qualidade dos produtos e entregas previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes atributos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atributo** | **Definição** |
| **A1 -** Completude | Atendimento às exigências do Termo de Referência |
| **A2 -** Clareza | Fornecimento de dados e Informações que facilitem a compreensão do avaliador |
| **A3 -** Inovação / Criatividade | Proposição de soluções que vão além do exigido no edital e que seja exequível dentro do contexto apresentado |
| **A4 -** Eficiência | Proposição de soluções que atendam aos interesses do ente público contratante e, por consequência, da sociedade atingida |

* 1. Cada atributo será avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Pontuação** | **Avaliação** |
| 0,00 | Não atende |
| 2,50 | Atendimento insatisfatório |
| 5,00 | Atendimento regular |
| 7,50 | Atendimento satisfatório |
| 10,00 | Atendimento pleno |

* 1. A nota em cada estudo (NE) será dada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos atributos, conforme a seguinte fórmula:

NE = (A1 + A2 + A3 + A4) / 4.

* 1. A nota final (NF) será atribuída pelo somatório das notas em cada estudo (NE) multiplicadas pelos respectivos pesos de ponderação adotados acima, segundo a seguinte fórmula:

NF = (NE1\*P1) + (NE2\*P2) + (NE3\*P3) +...+ (NE10\*P10) + (NE11\*P11) + (NE12\*P12)

NF = ∑ das notas de cada estudo x peso do respectivo estudo.

* 1. Todos os estudos devem ser entregues, sob pena de cassação da autorização dada à AUTORIZADA.
  2. A AUTORIZADA cujos estudos apresentarem a maior nota final será a única a poder ter seus estudos homologados para reembolso.

1. VALORES DE RESSARCIMENTO

12.1 As AUTORIZADAS serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação de seus estudos, não tendo direito a qualquer ressarcimento de tais custos, podendo ser os mesmos ressarcidos pelo futuro concessionário, desde que os estudos sejam efetivamente adotados pela Administração Pública e na proporção que venham a ser adotados, bem como tenham o valor de seu dispêndio homologado, e previsto na respectiva licitação, nos termos do disposto no art. 21 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

12.2 No caso de estudo ser adotado parcialmente, a decisão homologatória fixará de forma proporcional o quanto do dispêndio poderá ser ressarcido.

12.3 Para fins de homologação e eventual ressarcimento nos termos acima previstos fica fixado o valor máximo para os estudos de **R$ [VALOR] (VALOR POR EXTENSO)**, conforme estabelecido na Resolução do **CGPPP nº XX/[ANO]**.

12.3.1. O valor máximo fixado para eventual reembolso será atualizado pela inflação acumulada, a partir do mês da publicação deste Edital até o mês da assinatura do eventual contrato de concessão, devendo ser considerado para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na falta do mesmo será considerado índice de preços oficial alternativo a ser definido pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

12.3.2. O valor máximo de ressarcimento deve respeitar o resultado do ajuste de valor da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO quando da fase de negociação, conforme item 6.2, funcionando como novo teto, sempre inferior ao definido no item 12.3.

12.4 O ressarcimento está condicionado à atualização ou à adequação, se necessárias, dos estudos técnicos apresentados até a abertura da eventual licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

## Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

## Recomendações e determinações dos órgãos de controle;

## Contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

1. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
   1. O Governo do Estado do Ceará, a qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, poderá:
2. alterar, suspender ou revogar este Edital;
3. solicitar informações adicionais dos interessados quanto às Manifestações de Interesse encaminhadas, a qualquer tempo, nos termos do Decreto n.º30.328, de 27 de setembro de 2010;
4. contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
5. iniciar o processo licitatório de [PPP/Concessão Comum/Concessão de Uso] relativo ao projeto de concessão para **[PROJETO]**, independente da entrega dos estudos.
6. divulgar os nomes dos participantes INTERESSADOS.
7. DA RESPONSABILIDADE
   1. As AUTORIZADAS a elaborar os estudos são responsáveis civil e criminalmente pela integridade dos estudos que apresentarem, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, ao Estado do Ceará/**[ÓRGÃO/ENTIDADE]**ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados pela insuficiência de tais estudos, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos.

1. **DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RECURSOS**
2. Na forma do artigo 6º, do Decreto Nº 30.328/2010, qualquer interessado poderá solicitar informação a respeito do presente PMI, em até 10 dias úteis antes do prazo estabelecido para apresentação da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO por meio do correio eletrônico: **XXXXXXXX@XXX**. Tais informações deverão ser encaminhada em idioma português.
3. Caberá recurso à Comissão designada pela Portaria **Nº XXX/XXXX/XXXX**, publicada no DOE **de XX de XXXX de XXXX**, composta por membros da **XXXX**, da decisão de avaliação da PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO e da ESCOLHA DO ESTUDO HOMOLOGADO PARA REEMBOLSO, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da classificação.
4. **DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 A AUTORIZADA cujos estudos forem passíveis de serem homologados, conforme item 11.8, terão 30 (trinta) dias para realizar ajustes e/ou complemento de informações, caso solicitado pela administração pública.

**ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: FORMULÁRIOS-PADRÃO

FORM -1 Termo de Cadastramento;

FORM -2 Modelo de Declaração de Manifestação de Interesse;

FORM -3 Formulário de Apresentação da Proposta Técnica

FORM -4 Experiência e Organização

FORM -5Observações e Sugestões Sobre os Termos de Referência

FORM -6 Descrição do Enfoque, Metodologia e Plano de Atividades para a Execução dos Serviços

FORM -7 Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades

FORM -8Currículos dos Profissionais Propostos

FORM -9 Calendário de Atividades do Pessoal

FORM -10 Plano de Trabalho

FORM - 10A Detalhamento das Atividades do Plano de Trabalho

FORM -11 Formulário de Apresentação da Proposta De Preço

FORM -12 Resumo de Preços

FORM - 12A Detalhamento dos Preços

FORM -13 Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais

DOCUMENTOS SUPLEMENTARES

Documento Suplementar A - Formulário de Avaliação

Documento Suplementar B - Termo de Autorização de Serviços